



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**RELATÓRIO FINAL**

**Grupo de Trabalho “Política de acesso à creche para os filhos de  
Estudantes” criado pela Portaria 004/2015 – PROAECI**

O Grupo de Trabalho “Política de acesso à creche para os filhos de Estudantes” surge a partir da demanda de estudantes, mães e pais, desta universidade que buscam formas de se manter nos seus cursos de graduação. A princípio, são mães e pais que não têm onde deixar seus filhos em período de aula e, sem alternativas, acabam por trazê-los para a universidade, o que acaba por impactar nas suas vivências no ensino superior.

São objetivos do Grupo de Trabalho “Política de acesso à creche para os filhos de Estudantes” criado por meio da Portaria 004/2015 – PROAECI, de 28 de setembro de 2015:

- i) Compreender a realidade das (os) estudantes que possuem filhas (os) entre zero e seis anos no que se refere à permanência da (o) universitária (o) nos cursos de graduação;
- ii) Identificar as formas possíveis de atendimento às (aos) estudantes que se enquadram nessa situação;
- iii) Propor ações que auxiliem no atendimento às (aos) filhas (os) de estudantes e que viabilizem a permanência do mesmo na universidade;
- iv) Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para esse segmento.;
- v) Pensar as políticas de funcionamento e de acesso à creche universitária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

Agenda de Trabalho do GT:

06/10/2015	Primeira reunião – apresentação dos membros do GT e definição dos objetivos.
13/10/2015	Segunda reunião – Nova composição da comissão. Levantamento situação do CEI Criarte e dados sobre a demanda por creche.
20/10/2015	Terceira reunião: Após discussão de alguns entendimentos mínimos sobre o tema, divisão do trabalho para elaboração de relatório.
03/10/2015	Confecção do relatório.

Para melhor organização deste relatório, separamo-lo em duas partes: o item 1 (um) é resultado do trabalho de levantamento da situação atual das (os) estudantes com filhos em idade da educação infantil e das formas de atendimento que hoje estão em curso; o item 2 (dois) trás as propostas sugeridas pelo grupo de trabalho, e que visam ampliar políticas públicas voltadas para esse segmento.

## **1- DIAGNÓSTICO**

### **a) Levantamento de mães e pais estudantes com filhos de 0 a 6 anos incompletos na Política de Assistência Estudantil<sup>1</sup>**

Atualmente a Universidade Federal do Espírito Santo atende por meio do Programa de Assistência Estudantil (PROAES) 4.541 estudantes de graduação nos seus quatro campi. Para realização deste trabalho, levantamos o número de estudantes cadastrados no PROAES que possuem filhos na faixa etária

---

<sup>1</sup> Para este levantamento foram utilizados os dados do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br), preenchidos pelos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil. Considerando que os cadastramentos não são realizados necessariamente no mesmo período de preenchimento, algumas idades e dados podem não corresponder exatamente a realidade atual. Ainda assim, consideramos que tais dados são válidos, uma vez que a última atualização geral ocorreu em dezembro de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

entre 0 e 6 anos incompletos nos campi Goiabeiras e Maruípe, a fim de melhor compreender as possibilidades de atendimento nessas localidades.

No campus de Goiabeiras, atualmente existem 63 mães e 13 pais atendidos pelo PROAES com filhos na faixa etária para atendimento em creche, sendo 84 o número de crianças, com as respectivas idades:

Idade	Quantidade
0	9
1	20
2	19
3	12
4	7
5	17

Em Maruípe são 7 mães e 2 pais, totalizando 9 crianças com as seguintes idades:

Idade	Quantidade
0	1
1	1
2	1
3	3
4	2
5	1

Cabe considerar que o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES - Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010) tem por finalidade ampliar as condições de acesso e permanência dos jovens na educação superior pública federal, e prevê como uma de suas frentes de ação, em seu artigo 3º, a creche. Ainda assim, nenhum das 70 mães e 15 pais atendidos pelo PROAES nos campi Goiabeiras e Maruípe recebem este tipo de atendimento via universidade. Assim sendo, se faz necessário pensar alternativas para cumprir o que está disposto no decreto mencionado e, desta forma, viabilizar a permanência desses universitários em seus cursos de ensino superior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**b) Atendimento no Centro de Educação Infantil Criarte**

É importante historicizar a origem do CEI Criarte para entendermos o contexto atual.

A fundação do Criarte se dá a partir de um estudo realizado em 1975 pela Divisão de Assuntos Comunitários, vinculada à antiga Sub-Reitoria Comunitária da Universidade Federal do Espírito Santo, onde se detectou a necessidade de oferecer atendimento em creche aos dependentes dos servidores e alunos desta Universidade.

Com base nos resultados obtidos, foi elaborado um projeto, implantado em agosto de 1976, para atender inicialmente apenas as turmas de dois a quatro anos. Na época, as atividades aconteciam em uma sala cedida pelo Centro de Artes da UFES. Como a procura por vagas cresceu significativamente, foi formada uma equipe para redimensionar o atendimento e redefinir objetivos através de uma reavaliação do projeto original e do acompanhamento de sua implantação. Nesse contexto, foram designadas, pela administração central, pessoas com o cargo de agente administrativo e estagiários (bolsistas) do curso de Artes e de Educação Física para atuar no atendimento às crianças.

Em 1980, a Pré-Escola Criarte passou a funcionar num prédio improvisado que se assemelhava a um galpão. O atendimento oferecido às crianças continuou sendo executado por funcionários da universidade, alunos bolsistas de diversas áreas de ensino e monitores do MOBRAL<sup>2</sup>. Nesse período, eram atendidas, em período integral, 100 crianças divididas em cinco grupos: dois grupos na faixa etária de um ano, dois na faixa etária de dois a quatro anos e um na faixa etária

---

<sup>2</sup> O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) foi um projeto do governo brasileiro, criado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, e propunha a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando *"conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida"*. Criado e mantido pelo regime militar, durante anos, jovens e adultos frequentaram as aulas do MOBRAL, cujo objetivo era proporcionar alfabetização e letramento a pessoas acima da idade escolar convencional. A recessão econômica iniciada nos anos 80 inviabilizou a continuidade do MOBRAL, que demandava altos recursos para se manter. Seus Programas foram assim incorporados pela Fundação Educar em 1985, ano de seu fim (WIKIPEDIA, 2015).



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

de cinco anos. O espaço inadequado, a grande procura por vagas, e a mobilização da comunidade universitária em torno do CRIARTE, fizeram com que a então Sub-Reitoria de Planejamento liberasse um espaço físico mais específico e adequado para a construção da pré-escola.

Os profissionais atendiam as crianças em uma carga horária de oito a dez horas diárias. Nesse momento, a Pré-escola Criarte se constituía primordialmente em um espaço para abrigar as crianças enquanto os pais trabalhavam ou estudavam. Desse modo, sobressaía o caráter assistencialista, com destaque nas tarefas de higiene, alimentação e o sono.

Por volta de 1983, com o redimensionamento da coordenação pedagógica associado a intercâmbios mantidos com outras instituições de educação infantil e palestras proferidas por professores dos diversos cursos de graduação da UFES, houve um investimento por parte dos profissionais na construção de um trabalho com ênfase no aspecto pedagógico e na modificação das práticas cotidianas.

A Pré-escola, que até então funcionava em um espaço provisório, passou a ter, a partir de 1984, o seu próprio espaço. O prédio foi entregue com equipamentos insuficientes e mobiliários inadequados para as salas de atividades, como mesas, cadeiras e estantes. Com a ajuda dos pais, os profissionais procuraram reestruturar o novo prédio, mesmo que de maneira artesanal (por exemplo, com caixas de maçãs servindo de estantes). Contando com cinco salas de atividades, a Pré-escola passou a atender cinco turmas no período matutino e cinco no período vespertino. Nesse espaço também se intensificou a capacitação dos profissionais e a modificação da prática educativa, apesar das dificuldades administrativas vividas na época.

Neste mesmo ano -1984-, iniciou-se o processo de formação continuada para os profissionais da Pré-escola Criarte. Os cursos foram oferecidos mais sistematicamente, a partir do Programa de Educação Pré-escolar implantado pela Secretaria Estadual de Educação – PROEPRE. Houve um redimensionamento do atendimento da pré-escola, a redefinição de seus objetivos e a reavaliação de seu projeto original, buscando a construção de um



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

projeto pedagógico. Com o aumento do número de crianças, foi estabelecido um convênio com a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), que atuava na universidade à época, o que possibilitou a contratação de um grupo de funcionários para atender a demanda.

Em 1992, o Conselho Universitário da UFES aprovou a criação de cargos/vagas para os professores da Pré-Escola Criarte, através da decisão nº 114/92 de 30 de setembro de 1992. Essa decisão foi encaminhada pelo Reitor Roberto da Cunha Penedo, em 16 de novembro do mesmo ano, para o Ministério da Educação – MEC. No entanto, a solicitação não obteve retorno, infelizmente.

Em 1995, o reitor convocou o coordenador pedagógico da Pré-Escola Criarte para compor uma comissão encarregada de elaborar o plano de assistência pré-escolar aos dependentes de servidores da UFES. A partir da implantação deste plano, novas dificuldades surgiram para o funcionamento da Pré-Escola, com a demissão de todos os funcionários da FCAA que atuavam nesse espaço, o que forçou a coordenação da Pré-escola a criar alternativas imediatas para a continuidade dos trabalhos na instituição. O coordenador geral solicitou apoio a reitoria, no sentido de facilitar a transferência de funcionários que atuavam em outros setores da universidade e que tivessem formação mínima em Magistério. Assim, passaram a atuar na Pré-escola Criarte profissionais da universidade com cargos de assistente em administração, auxiliar administrativo, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, copeira e outros, com formação pedagógica. Dessa forma, a Pré-Escola foi construindo um novo quadro de pessoal, composto de funcionários da Universidade.

Em 1997, foi aprovada a vinculação da Pré-escola Criarte ao Centro Pedagógico (atual Centro de Educação), o que veio acompanhado da alteração do nome para Centro de Educação Infantil Criarte. A Reitoria ficou com a responsabilidade de garantir a manutenção da área, instalações físicas e manutenção do quadro de pessoal. A partir desse momento, começou a se construir uma nova prática educativa com vistas ao fortalecimento do papel do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

CRIARTE como importante campo de ensino, pesquisa e extensão, e fomentador de uma reflexão contínua sobre a educação infantil. A partir da mudança de vinculação, passaram a fazer parte do cotidiano do CEI Criarte estagiários do Curso de Pedagogia, que, na ocasião, implementavam a Habilitação Magistério em Educação Infantil.

Entre 1996 e 2000, o CEI Criarte recebeu um grupo de 10 professores de 1º e 2º graus, lotados inicialmente na Escola de Ensino Fundamental da UFES e redistribuídos, após o processo de *municipalização* desta escola. Esse momento foi significativo para o CEI, pois a presença desses professores na instituição proporcionou o seu reconhecimento como unidade federal de educação infantil.

Em 2006, o CEI Criarte comemorou 30 anos de existência. O tempo foi passando e a questão da situação funcional dos servidores que atuam no CEI Criarte começou a se colocar como um problema cada vez mais pungente, pois muitos servidores começaram a se aposentar, incluindo os professores que passaram a fazer parte do quadro. Mesmo com as aposentadorias dos docentes, não havia autorização para realização de concurso para substituição desses profissionais. Assim, em 2008 foi constituída uma Comissão composta por profissionais do CEI Criarte e professores do Centro de Educação, com a tarefa de fazer um diagnóstico e elaborar uma proposta de institucionalização do Centro de Educação Infantil. Entretanto, essa proposta não chegou a ser encaminhada para instâncias superiores devido à compreensão do Centro de Educação de que havia a necessidade de novos ajustes.

Durante seu percurso de afirmação e reconhecimento no contexto da UFES, o CEI Criarte obteve algumas conquistas, como: a criação da Associação de Pais, Educadores e Amigos da Criarte – APEAC; a estruturação do Conselho Deliberativo da Escola; a participação no Programa Institucional de Bolsas da UFES (que permitiu a designação de bolsistas do curso de Pedagogia para atuar junto com os professores); a participação no censo escolar a partir de 2006; a ampliação e reforma do espaço físico em 2007.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

A partir do ano de 2010 agravaram-se os problemas de funcionamento e gestão do CEI Criarte diante da escassez de servidores para atuarem como responsáveis por turmas. Paralelamente a isso, o ordenamento legal que envolve a educação infantil, sobretudo a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, que dispõe sobre a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, colocou novas demandas para o CEI, de certa forma impondo a necessidade de sua regulamentação.

A instituição da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 10 de março de 2011, que fixou normas de funcionamento das Unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações, trouxe expectativas de que, finalmente, o CEI tivesse o reconhecimento institucional almejado há muitos anos. Imediatamente, após a publicação dessa Resolução, uma comissão foi formada pelos coordenadores do CEI CRIARTE naquele momento e professores do Centro de Educação, com a finalidade de elaborar um projeto de institucionalização que atendesse às exigências da Resolução do CNE, para ser apreciado e aprovado pelas instâncias superiores.

Assim, o Conselho Universitário aprovou, na sessão do dia 09 de agosto de 2012, o projeto elaborado pela Comissão, tornando, oficialmente, a creche universitária em um Centro de Educação Infantil institucionalizado. Nesse período, por conta de um número cada vez menor de profissionais em condições físicas/emocionais de trabalho, a reitoria se viu pressionada a buscar soluções urgentes, pois ainda não havia autorização para realização de concurso público para docentes. Com a liberação de quatro vagas para o cargo de auxiliar de creche, foi realizado concurso público. Foram nomeados oito auxiliares que atuam na instituição atualmente.

O tempo passa e nova tensão surge... O secretário de ensino superior do MEC (Paulo Speller) e o secretário da educação básica (Romeu Caputo) enviaram aos reitores o Ofício nº 20/2013 lembrando que a educação infantil é de competência das prefeituras. Esse documento agregou mais tensões a esse cenário. Porém, em audiência pública realizada em 24 de setembro de 2013, a





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

mobilização das unidades de educação infantil por meio da Anuufei (Associação Nacional das Unidades Universitárias de Educação Infantil), fez com que o MEC recuasse, e reconhecesse que a decisão de manter ou não as unidades de educação infantil é de competência das universidades, no exercício de sua autonomia. No caso da UFES, o Reitor já tinha demonstrado interesse em manter a instituição no âmbito da universidade, com intenção até de ampliação das unidades para outros campi.

Nessa direção, a Resolução 48/2012 do Conselho Universitário é aprovada, o que tornou indispensável a composição de um quadro de servidores que atendesse às exigências, agora, oficializadas. Esse era o grande entrave, a criação de vagas de professores do ensino básico, técnico e tecnológico (antigo cargo de professor de 1º e 2º graus), pois era preciso a liberação de vagas pelo Ministério do Planejamento.

Vale acrescentar que o MEC condicionou a liberação dessas vagas à oferta de vagas do Centro de Educação Infantil à comunidade externa, o que até então não acontecia. Foi preciso alterar o regimento interno que previa atendimento somente à comunidade universitária. Atualmente, o CEI CRIARTE atende de maneira igualitária aos filhos de alunos, técnicos e docentes da UFES assim como crianças da comunidade externa (25% para cada segmento).

Finalmente, em 20 de dezembro de 2013 foi publicado no Diário Oficial da União o edital para o primeiro concurso para o cargo de professor do ensino básica, técnico e tecnológico, com abertura de quatro vagas. O concurso foi realizado e homologado em junho de 2014. Foram nomeadas as quatro professoras e, pouco tempo depois, mais três professoras, devido à aposentadoria de docentes que ainda compunham o quadro do CEI CRIARTE.

Atualmente, o quadro de docentes do ensino básico, técnico e tecnológico da UFES é formado por dez docentes. Desses, porém, no CEI Criarte, atuam somente nove, um docente está em outro setor da universidade recebendo função gratificada, o que descaracteriza desvio de função. Desses nove docentes, é importante esclarecer que uma é professora de educação física que atua com todas as turmas da instituição e outra está na gestão da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

instituição como diretora. Há ainda uma professora em cooperação técnica atuando como regente. Diante desse quadro, hoje é possível o atendimento a somente oito turmas. Vale lembrar que o CEI CRIARTE costumava atender a 10 turmas de crianças de 1 a 5 anos. Nos dias de hoje, são atendidas somente crianças de 2 a 5 anos, pois sem a liberação de novas vagas para nomeação, foi preciso fechar duas turmas de crianças de 1 ano de idade para que a instituição atendesse de forma legal, ou seja, sem os antigos desvios de função. O fechamento de turmas é uma grande perda, que precisa ser revertida, sobretudo por se tratar de uma faixa etária com ampla procura, e ainda por se tratar de uma idade desassistida pela rede de educação de vários municípios.

O ano letivo de 2015 encaminha-se para o final e novos problemas surgem. Uma das professoras nomeadas gozará brevemente a licença maternidade e não há possibilidade de contratação de professor substituto, porque não há reserva de vagas no banco de professor equivalente. Desse modo, foi preciso recorrer a uma solução emergencial e paliativa: a contratação de professor voluntário.

O cenário para o ano de 2016 não é dos melhores, infelizmente. Com a não liberação de vagas e o término da cooperação técnica da professora que compõe atualmente o quadro, algumas alternativas para o atendimento às crianças estão sendo estudadas. Uma delas já foi colocada em prática, ou seja, a contratação de professor voluntário. Outra possibilidade é um convênio que deverá ser firmado entre UFES e a Prefeitura Municipal de Vitória, com a cessão de professores para que mais turmas possam ser atendidas. Se essa alternativa não for concretizada, infelizmente, não serão ofertadas vagas para turmas de grupo 2, o que significa uma redução ainda maior do atendimento. Para tentar evitar essa situação, a direção do CEI CRIARTE, juntamente com a direção do Centro de Educação e o Reitor, encaminharam um documento ao Ministério do Planejamento que explica a situação dramática em que se encontra a unidade. Até o momento não tivemos resposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

Finalmente, é preciso dizer o quanto é angustiante essa situação, isso é, assistir ao CEI CRIARTE “encolher” depois de tanta luta, especialmente quando sabemos que há muita demanda por vagas na educação infantil. Muito nos preocupa também a possibilidade do convênio com a prefeitura, pois a sensação dos servidores é que o “fantasma da municipalização” volta a rondar. Nosso desejo é manter o CEI CRIARTE como uma instituição federal de ensino que funciona como campo de ensino, pesquisa e extensão bastante qualificado. A luta para que esse cenário se reverta é o maior objetivo de todos os gestores envolvidos.

**c) Levantamento da forma de atendimento de outras universidades no âmbito da assistência estudantil**

Afim de compreender melhor as possibilidades de acolhimento das demandas das (os) estudantes com filhos, realizamos um levantamento das formas de atendimento dessa situação em outras universidades. Devido à impossibilidade de realizá-lo em todas as universidades brasileiras pelo prazo curto para finalização deste trabalho, levantamos dados nas instituições federais da região sudeste, região em que estamos localizados e, por suposto, com realidade mais próxima à nossa.

As formas de atendimento levantadas se inserem no contexto de atendimento da política de assistência estudantil das instituições.

<b>Instituição</b>	<b>Forma de Atendimento</b>	<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>
CEFET-MG	Não possui atendimento		
UFJF	Auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com os (as) dependentes legais do (a) discente com filho (a) de até 6 anos incompletos.	Cadastramento em Edital Geral para concessão de Bolsas e Auxílios	R\$142,00. Caso ambos os pais e/ou responsáveis legais sejam discentes da UFJF, apenas um fará jus ao auxílio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

UFLA	Auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com os (as) dependentes legais do (a) discente com filho (a) de até 6 anos incompletos.	Critérios do Programa de avaliação socioeconômica de estudantes de graduação e cadastramento em Edital Específico	Os valores concedidos variam de 10 a 80% do valor de referência estipulado anualmente pela PRAEC, com base na média de preços praticados no mercado.
UFMG	Auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com os (as) dependentes legais do (a) discente com filho (a) de até 6 anos incompletos.	É preciso comprovar as despesas com mensalidades em instituição específica para cuidado a crianças ou com um cuidador, e análise técnica do assistente social de referência do curso do estudante.	R\$ 200,00
UFOP	Não possui atendimento		
UFSJ	Subsídio pecuniário mensal, por criança com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, filho(a).	Discente classificado em qualquer um dos perfis do processo de avaliação socioeconômica	O estudante poderá receber até 2 (dois) auxílios-creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção.
UFTM	Não possui atendimento		
UFU	Não possui atendimento		
UFV	Recurso financeiro destinado aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, para custear despesas de mensalidades escolares para seus filhos de 0 a 5 anos 11 meses e 29 dias de idade.	Critérios do Programa de avaliação socioeconômica de estudantes de graduação e cadastramento em Edital Específico	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

UFVJM	Repasse financeiro concedido aos(às) discentes contemplados com auxílio manutenção no semestre corrente, que mantém filhos com idade entre 00 meses a 03 anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em instituições privadas de ensino, devidamente regulamentadas em órgãos próprios.	Estudante cadastrado. A concessão desse auxílio está condicionada à comprovação de que a matrícula não foi possível devido à falta de vagas em instituições públicas de educação infantil.	R\$ 200,00. No caso de ambos os pais serem discentes em vulnerabilidade socioeconômica, haverá apenas um auxílio por criança. O(a) discente que tiver 2 (dois) ou mais filhos poderá receber até 2(dois) auxílios-creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção.
UNIFAL	Subsídio mensal em dinheiro, por criança com idade inferior a 6 anos, filho do estudante beneficiado. O pagamento incluirá os períodos de férias e recessos acadêmicos.	Critérios do Programa de avaliação socioeconômica de estudantes de graduação	R\$ 100,00/mês por filho. Caso ambos os pais e/ou responsáveis legais sejam discentes apenas a mãe fará jus ao auxílio.
UNIFEI	Não possui atendimento		
UFF	Apoio financeiro mensal, para auxiliar os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial, que tenha filhos em idade de Educação Infantil, que compreende a idade de 0 a 6 (zero a seis) anos incompletos, nas despesas com creche e prestação de serviço similar.	Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida.	
UFRJ	Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro EEI-UFRJ.	Atendimento comunidade universitária e comunidade externa. Seleção por sorteio.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

UFABC	Destinado a estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, que tenham filho(a) em idade pré-escolar (de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias), para despesas com creche ou outras relacionadas à manutenção infantil.	Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida.	R\$ 150,00
UFSCAR	Unidade de Atendimento à Criança (UAC), localizada no campus de São Carlos, é um espaço destinado à Educação Infantil dos filhos, com idade entre 0 a 5 anos, dos servidores e estudantes da Universidade Federal de São Carlos. A Unidade também atende comunidade externa.		
UNIFESP	Auxílio pecuniário destinado aos pais estudantes contemplados pelo Programa, que tenham filhos com idade máxima de até 6 (seis) anos completos e que estejam legalmente sob sua responsabilidade. A concessão do auxílio ocorrerá apenas a um dos pais, quando ambos forem alunos. A universidade também possui um Núcleo de Educação Infantil, o NEI Paulistinha, no qual 80% das vagas são destinadas à comunidade UNIFESP/HSP, e 20% para a comunidade em geral.	Para auxílio pecuniário deve se comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida.	R\$ 120,00

**d) CEI CRIARTE – um espaço diferenciado de ensino, pesquisa e extensão**

Importante ressaltar a singularidade e a complexidade do papel das unidades de educação infantil no interior das universidades. Além de se configurarem como espaço de ensino e formação para as crianças matriculadas - o que por si só já é um fator crucial, dado o cenário de escassez de unidades de ensino de educação infantil, sobretudo para as crianças de até 4 anos, faixa etária constantemente descoberta -, outros fatores precisam ser considerados.

As creches universitárias se configuram como uma importante conquista dos movimentos sociais por educação, sobretudo das lutas das mulheres por garantia de igualdade e de condições dignas de permanência na universidade,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

seja como estudantes ou como trabalhadoras. Desse modo, podemos afirmar a creche como uma importante política afirmativa do ensino superior.

Outro fator importante, diz respeito ao fortalecimento e a efetivação do tripé "ensino, pesquisa e extensão" possibilitado no espaço e no cotidiano de funcionamento da creche. A creche é um importante campo de pesquisa, extensão, estágio, e uma experiência singular de formação: das crianças matriculadas, dos trabalhadores e dos alunos da UFES. O trabalho na creche se faz em articulação com a extensão, a pesquisa, e a prestação de serviços à comunidade, compromisso social da universidade pública.

**2 - PROPOSTAS: APONTAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS DO GRUPO DE TRABALHO DA CRECHE**

**a) Ampliar licença por amparo legal das estudantes mães de 120 para 180 dias**

A Universidade Federal do Espírito Santo regulamenta o amparo à gestante através da lei Nº 6.202 de 17 de abril de 1975, que no Art. 1º rege: "A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969." Fica-se instituído portanto, que a estudante que engravidar em meio à graduação terá direito à amparo maternidade no período de noventa dias, e nesse período realizará os exercícios da graduação domiciliarmente. Porém, esse período que lhes é resguardado não é e não pode ser suficiente para os cuidados iniciais da vida de um recém-nascido, tanto que é inferior ao período de licença maternidade previsto na Constituição Federal, que resguarda no art. 7º, inciso XVIII, cento e vinte dias.

Considerando que o período letivo da universidade é organizado em semestres, as mulheres que têm precisado requerer o amparo à maternidade, ficam prejudicadas por ter que retornar às atividades letivas presenciais quando



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

seus bebês têm apenas três meses, e conseqüentemente em meio ao semestre letivo. Considerando ainda que, as creches municipais só matriculam bebês a partir do sexto mês, e muitas não tendo condição de arcar com os custos de creches particulares, e ainda considerando o período de seis meses de obrigatoriedade de amamentação, essas mães acabam tendo que retornar às salas de aula levando junto os seus bebês. E devido a todos os obstáculos deste retorno “precoce”, outras dificuldades aparecem no processo de aprendizado da própria mãe e dos colegas de turma, além de muitas vezes, prejudicar o andamento das aulas (já que o bebê passa a acompanhá-la cotidianamente). Mediante essas dificuldades, muitas mães acabam reprovando ou abandonando o semestre letivo.

Diante desse cenário, propõe-se que o amparo à maternidade seja ampliado de noventa dias para cento e oitenta dias, ampliando assim as chances das mães cumprirem o semestre letivo com mais qualidade em aprendizado e, ainda, cumprirem assistência necessária aos meses iniciais de vida de seus filhos.

**b) Ampliar as vagas no Criarte**

A demanda apresentada por estudantes, e que deu origem à criação deste Grupo de Trabalho, esbarra hoje na limitação de vagas da CRIARTE - inclusive, o que se vive hoje é a progressiva diminuição dessas vagas.

Em sua solicitação, os estudantes apontam para a necessidade de a universidade pensar uma política que garanta a permanência dos estudantes, sobretudo as estudantes, que vivem a experiência da maternidade/paternidade durante sua vivência universitária. A creche comparece como um elemento central no trato com essa questão. Muitos desta(e)s estudantes não encontram vagas nas creches dos municípios, sobretudo quando se trata de crianças de até 4 anos e de municípios que não tem unidades de ensino infantil que atendam essa faixa etária, não conseguem vaga na creche, e ainda apresentam uma condição socioeconômica que impossibilita o acesso à rede particular de ensino.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

Identificamos, nas reuniões do grupo de trabalho, em visita à creche e avaliando documentos, que não há uma limitação estrutural, de espaço, que impossibilite a ampliação do número de vagas na creche.

Diante disso, apontamos como fundamental o compromisso da gestão da universidade em produzir articulações e estratégias que possibilitem a abertura de vagas e garantam a nomeação de professores efetivos. Medida que se faz urgente, haja vista que hoje se temos um concurso homologado, com professores classificados para o cargo, e este concurso tem validade até junho de 2016.

A nomeação de professores garantiria a reabertura da turma 1 que foi fechada, evitaria o fechamento de mais uma turma (o que está em vias de ocorrer) e, a depender do número de nomeações, possibilitaria a ampliação do número de vagas.

**a) Alterar a proporção de ingresso no CRIARTE**

Nas análises empreendidas nos encontros do grupo de trabalho, bem como na demanda que é o elemento propulsor deste relatório, identificamos a necessidade de criação de estratégias específicas de ampliação do acesso à creche aos filhos de estudantes, especificamente, aos filhos de estudantes cadastrados na assistência estudantil (ou seja, estudantes que possuem renda de até 1,5 salário mínimo per capita). De acordo com dados da própria creche, as listas de espera dos segmentos "estudantes" e "comunidade externa" são as maiores. Soma-se a isso, o fato de professores e técnicos administrativos receberem um auxílio creche, no valor de R\$ 74,00, que em janeiro deverá ser reajustado para R\$ 321,00, em virtude de negociações da última greve - mesmo sabendo da insuficiência desse auxílio diante dos valores de creche praticados no mercado.

Em virtude disso, propomos como alternativa possível, uma alteração nas proporções de vagas para os segmentos. Hoje, a repartição de vagas ocorre da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

seguinte maneira: 25% para estudantes, 25% para professores, 25% para técnicos administrativos, 25% para comunidade externa.

Propomos, em substituição ao modelo atual, a seguinte proporcionalidade: 20% para professores, 20% para técnicos administrativos, 20% para estudantes, 20% para estudantes cadastrados na assistência estudantil, 20% para comunidade externa.

Essa proporcionalidade significaria uma ampliação significativa de acesso aos filhos de estudantes, e atenderia de maneira específica aos filhos de estudantes cadastrados na assistência estudantil, sem grandes ônus para os outros segmentos.

**b) Auxílios Financeiros via PNAES**

Várias propostas foram levantadas para resolver o problema em questão. Uma delas é a da criação de auxílio-creche, pago aos pais com filhos em determinada faixa etária. Esse seria um auxílio executado no âmbito no Programa de Assistência Estudantil.

A promoção e efetivação de um auxílio-creche, é uma alternativa executada em várias outras universidades - como pode ser visto em quadro anterior, apresentado neste relatório. O auxílio-creche pode ser implementado como uma política complementar à creche universitária - haja visto que, mesmo que se efetive sua ampliação, ela continuará não dando conta, sozinha, das demandas.

Importante ressaltar que, se o financiamento do auxílio-creche for feito com os recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por força da lei, os alunos beneficiários serão prioritariamente aqueles com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**d) Oficinas de Extensão/Espaço de vivência**

Sabendo que a necessidade de algumas estudantes pode não ser estritamente o acesso a creche, mas sim conseguir manter os filhos em um ambiente adequado e seguro até que consigam cumprir com a atenção necessária as atividades de seus respectivos cursos, a proposta é uma alternativa que garanta a permanência de forma menos burocrática e que, principalmente, traga tranquilidade a essas mães estudantes.

Propomos ainda, como estratégia complementar, o fomento de projetos de extensão e/ou pesquisa, que tenha como público-alvo crianças de 0-6 anos, filhos de estudantes da universidade. A ideia é que esses projetos desenvolvam oficinas ou outras atividades, que possam funcionar como espaço de aprendizado e cuidado com as crianças, enquanto os seus pais frequentam as aulas. Os pais vinculariam os filhos às atividades que funcionassem nos seus horários de aula, em que não fosse possível deixar o filho em outro espaço (creche) ou com um cuidador.

Também seria uma proposta criar um projeto específico para esse público, com oficinas diárias no período matutino e vespertino. O projeto poderia se dar vinculando oficinas oferecidas por técnicos, professores e estudantes. Os custos poderiam ser compartilhados entre universidade e recursos do PNAES.

A ideia seria montar um espaço de extensão que disponha da logística necessária para o funcionamento sadio, ocupando assim o tempo das crianças com atividades que não estão necessariamente relacionadas a educação formal desta faixa etária.

Pais e alunos poderiam ser contemplados por projetos de extensão de artes, música, educação física, biologia, oficinas lúdica, dentre outros tantos, a – depender da faixa etária e do público de cada atividade.

Este espaço poderia ser no modelo de brinquedotecas, voltado para o lúdico, considerando que o brincar é reconhecido por alguns estudiosos da infância como sendo o próprio mundo da criança e importante para o desenvolvimento cognitivo. Isso garantiria a frequência qualificada das mães e pais. Ademais, os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

projetos de extensão ali desenvolvidos resultarão em oportunidades para que estudantes possam aplicar seus aprendizados, além de contribuindo ao mesmo tempo para permanência das estudantes mães e dos estudantes pais nos cursos de graduação, como com a função social da extensão, que é promove a organização social e a construção da cidadania. As oficinas poderiam ser na área de música, artes, educação física, entre outras.

**Eduardo Ozório**

Diretor do Departamento de Projetos e Acompanhamento ao Estudante – PROAECI  
Economista – CORECON ES nº 538  
SIAPE 158837

**Ellen Horato Pimental**

Psicóloga – CRP 16/3389  
Siape 2065742

**Fernanda Meneghini Machado**

Assistente Social CRESS 17/3557  
SIAPE: 19861842

**Janaína Silva Costa Antunes**

Atual diretora do CEI Criarte  
Siape 1227029

**Mariana Rébuli Vieira**

Estudante Serviço Social  
Matrícula: 2012100899

Centro Acadêmico de Serviço Social - Gestão "Há quem sambe diferente"

**Samantha Lube Teixeira**

Estudante Serviço Social  
Matrícula: 2014203694